

LEI Nº 301, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2005.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguazu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 852.000,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as despesas, dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.002 – Assessoramento Superior

4.4.90.52 – 15 - Equipamento e Material Permanente	01000	R\$	60.000,00
--	-------	------------	------------------

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

04.122.0005.2.003 – Serviços de Administração Geral

3.3.90.36 – 24 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	R\$	40.000,00
---	-------	------------	------------------

3.3.90.36 – 25 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01030	R\$	23.000,00
---	-------	------------	------------------

28.846.0000.0.001 – Contribuição para o PASEP.

3.3.90.47 – 30 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$	23.000,00
---	-------	------------	------------------

0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 - Seção de Administração

28.843.0000.0.002 – Amortização de empréstimos e Encargos

3.2.90.21 – 42 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	R\$	10.000,00
--	-------	------------	------------------

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 - Seção de Serviços Rodoviários

26.782.0005.2.005 – Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.36 – 50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01030	R\$	10.000,00
---	-------	------------	------------------

3.3.90.39 – 51 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	R\$	55.000,00
---	-------	------------	------------------

3.3.90.39 – 52 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01030	R\$	30.000,00
---	-------	------------	------------------

0502 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0005.2.006 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39 – 66 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	R\$	55.000,00
3.3.90.39 – 67 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01030	R\$	20.000,00
0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
0601 - Seção de Educação			
12.361.0005.2.005 – Coordenação Educacional			
3.3.90.30 – 91 - Material de Consumo	01103	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 96 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01103	R\$	5.000,00
4.4.90.52 – 99 - Equipamento e Material Permanente	01103	R\$	30.000,00
12.361.0027.2.009 – Manutenção nucleo Municipal – E.M. Pe. Felipe			
3.3.90.30 – 100 - Material de Consumo	01103	R\$	25.000,00
3.3.90.39 – 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01103	R\$	5.000,00
4.4.90.52 – 107 - Equipamento e Material Permanente	01103	R\$	15.000,00
12.361.0032.2.010 – Transporte Escolar Municipal			
3.3.90.30 – 303 - Material de Consumo	01000	R\$	15.000,00
3.3.90.30 – 112 - Material de Consumo	01103	R\$	35.000,00
3.3.90.30 – 114 - Material de Consumo	01115	R\$	4.000,00
3.3.90.39 – 304 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 108 - Equipamento e Material Permanente	01103	R\$	10.000,00
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL			
0701 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30 – 306 - Material de Consumo	01000	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 177 - Material de Consumo	01303	R\$	40.000,00
3.3.90.36 – 185 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01303	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 307 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 188 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01303	R\$	25.000,00
4.4.90.52 – 195 - Equipamento e Material Permanente	01303	R\$	20.000,00
10.301.0040.2.019 – Manter Associação Intermunicipal de Saúde-consórcio			
3.3.70.30 – 196 - Material de Consumo	01303	R\$	40.000,00
3.3.70.39 – 197 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01303	R\$	15.000,00
3.3.70.41 – 198 - Contribuições	01303	R\$	20.000,00
0800 – SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO-ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário			
20.122.0046.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agricultura			
3.3.90.30 – 229 - Material de Consumo	01030	R\$	45.000,00
20.602.0044.2.023 – Incentivo e Melhoramento Genético			
3.3.90.30 – 236 - Material de Consumo	01000	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 237 - Material de Consumo	01030	R\$	10.000,00
0900 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
0901 - Seção de Administração			
23.122.0005.2.025 – Incentivo a Indústria, Comércio e do Turismo			
3.1.90.11 – 250 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	18.000,00
3.1.90.13 – 251 - Obrigações Patronais	01000	R\$	4.000,00
4.4.90.52 – 257 – Equipamento e Material Permanente	01030	R\$	40.000,00
Total de Recursos Ordinários Livres.....	01000	R\$	320.000,00
Total de Royalties e outras compensações.....	01030	R\$	178.000,00

Total de 10% sobre transferências Constitucionais.....	01103	R\$	140.000,00
Total de Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....	01303	R\$	210.000,00
Total de Transporte Escolar Estadual.....	01115	R\$	4.000,00
TOTAL GERAL		R\$	852.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente das anulações parcial/total das seguintes dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 - Seção de Administração

04.123.0007.2.004 – Serviços Contábeis e Financeiros

4.4.90.52 – 41 – Equipamento e Material Permanente 01030 **R\$ 8.000,00**

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 - Seção de Serviços Rodoviários

26.782.0005.2.005 – Manutenção Serviços Rodoviários

4.4.90.52 – 55 – Equipamento e Material Permanente 01030 **R\$ 10.000,00**

0502 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0005.2.006 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.61 – 72 - Aquisição de Imóveis 01030 **R\$ 15.000,00**

16.481.0024.1.005 – Nova Vida – Habitação de Interesse Social

4.4.90.51 – 81 - Obras e Instalações 01030 **R\$ 45.000,00**

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0601 - Seção de Cultura e Esportes

27.813.0036.1.006 – Construção e reformas de Quadras Esportivas

4.4.90.51 – 155 - Obras e Instalações 01030 **R\$ 45.000,00**

12.361.0032.2.010 – Transporte Escolar Municipal

3.3.90.39 – 120 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01115 **R\$ 4.000,00**

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0702 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Jovem

08.243.0042.2.020 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem

3.3.90.30 – 203 - Material de Consumo 01030 **R\$ 5.000,00**

0703 - Fundo da Assistência Social

08.244.0041.2.021 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – 213 - Material de Consumo 01030 **R\$ 25.000,00**

3.3.90.39 – 218 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01030 **R\$ 15.000,00**

4.4.90.52 – 220 - Equipamento e Material Permanente 01030 **R\$ 10.000,00**

Total de Royalties e outras compensações 01030 R\$ 178.000,00

Total de Transporte Escolar Estadual..... 01115 R\$ 4.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é indicado como recurso, o disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

17.22.01.01.00.00 – COTA-PARTE DO ICMS **01000 R\$ 670.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de maio de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal